



## Projeto de Resolução n.º 634/XV/1.<sup>a</sup>

Recomenda o reforço de formação de Educação Especial ao longo do percurso da docência

### Exposição de motivos

O Regime Jurídico da Educação Inclusiva, definido pelo Decreto-Lei n.º 54/2018, bem como o Decreto-Lei n.º 55/2018, foram instituídos com o objetivo de possibilitar às escolas e aos docentes “uma maior autonomia na adaptação das condições de aprendizagem facilitadoras de um maior grau de inclusão”. Para efeitos de definição de um sistema de monitorização, o Ministério da Educação requereu, em outubro de 2019, o apoio da DG REFORM (The Directorate-General for Structural Reform Support) da Comissão Europeia. Deste pedido, resultou o relatório “Desenho de um sistema de monitorização da implementação do Regime Jurídico da Educação Inclusiva em Portugal” elaborado por uma equipa de técnicos e consultores da European Agency for Special Needs and Inclusive Education.

O relatório apresenta um modelo baseado em standards para monitorizar ou avaliar as políticas de educação inclusiva. Este modelo possibilita a comparação entre as políticas e/ou práticas educativas existentes com os standards desejados para a educação. Para Portugal foram identificados seis standards: partilha de valores e princípios inclusivos; disponibilidade e acessibilidade de recursos; organização das escolas e gestão autónoma dos apoios; respeito e consideração pelas vozes dos alunos e das famílias; Formação e o desenvolvimento profissional (se são eficazes e estão acessíveis); o sucesso e a certificação. Os seis standards são acompanhados por uma série de indicadores que apontam com maior precisão o que é necessário medir em cada standard. No que diz respeito ao Standard 5 - A formação e o desenvolvimento profissional são eficazes e estão acessíveis - é possível ler-se o seguinte: “No que respeita aos conteúdos, as principais prioridades apontadas pelos diretores e coordenadores são a formação sobre barreiras à aprendizagem, novas tecnologias, métodos educativos e a sua implementação efetiva. A pandemia

realçou algumas necessidades específicas de formação, tais como o multilinguismo e as questões comportamentais. Os docentes acrescentam a esta lista a necessidade de mais formação nas novas áreas curriculares, novos métodos de ensino, atividades enriquecedoras, novas perspetivas de avaliação, alertar para a inclusão, mas também temas de necessidades específicas, saúde e o entendimento de comunidades diferentes. Para os docentes de educação especial, profissionais dos CRI e psicólogos, sugerem cursos sobre novas aprendizagens, trabalho em equipa e competências de liderança.

Ademais, segundo o relatório da OCDE “Review of Inclusive Education in Portugal” elaborado com o objetivo de “apoiar as autoridades portuguesas na identificação de formas de melhorar a equidade e a inclusão no sistema educativo” tendo como referência o panorama do sistema educativo português em 2021, é possível identificar algumas áreas a melhorar no que diz respeito à construção de uma escola inclusiva. A formação é uma das áreas identificadas e consensual entre várias entidades que acompanham e estudam o desenvolvimento profissional da classe docente. As recomendações indicam que Portugal deve introduzir um “programa de aprendizagem profissional” focado na promoção da prática inclusiva em sala de aula no sentido da adequação de respostas educativas à diversidade dos alunos. Outra das prioridades centra-se em fazer face a desafios importantes, como a formação inicial inadequada dos professores, a aprendizagem profissional contínua para a diversidade, equidade e inclusão e uma visão estreita da diversidade. Para combater estas dificuldades é recomendada a identificação de boas práticas para promover a colaboração e a capacitação para abordar todas as dimensões da diversidade. No que respeita à formação dos docentes, será importante expandir as oportunidades de aprendizagem profissional contínua para apoiar a diversidade e a inclusão, implementar a formação multicultural, bem como promover o recrutamento de professores de diversas origens étnicas, culturais e linguísticas.

O Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, veio estabelecer os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, mas há ainda um longo caminho a percorrer. Com o DL referido avançou-se também legislativamente em favor de um paradigma de educação inclusiva, integrado num conceito mais lato de uma sociedade que se pretende cada vez mais inclusiva e que, como tal, deve ser acompanhada nos recursos e formação para efetiva implementação.

A Iniciativa Liberal considera que para se fazer face à inclusão dos alunos com necessidades educativas específicas ou necessidades de saúde especiais é necessário capacitar todos os

professores para que possam dar respostas educativas adequadas às necessidades dos alunos. A escola inclusiva tem como objetivo fundamental integrar todos os alunos no ensino regular, contudo, espera-se que o mesmo esteja preparado e adaptado para responder às necessidades de cada criança. Com cada vez mais alunos com necessidades educativas especiais (NEE) integrados no ensino regular, os professores necessitam de obter uma formação contínua para a promoção de práticas inclusivas em sala de aula. Por assumirem um papel fundamental no desenvolvimento da diferenciação pedagógica, é cada vez mais necessário que tenham preparação desde a sua formação base para que estejam preparados para lidar com as diferentes necessidades educativas.

Apesar do trabalho das Equipas Multidisciplinares de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), que prestam aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas, a Iniciativa Liberal considera fundamental que se integrem módulos como por exemplo “educação especial e inclusão” e “desenvolvimento e implementação de programas educativos na Educação Especial” nos planos de estudo de Educação Básica e Mestrados via Ensino. Apenas os licenciados que ingressam no mestrado de Educação Especial ou os docentes que na sua formação contínua, façam ações de formação acreditadas pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua têm formação específica focada na inclusão de crianças e alunos com necessidades específicas.

Assim sendo, é fundamental que todos os docentes tenham preparação na sua formação inicial para que estejam aptos para lidar com as diferentes exigências dentro de uma sala de aula. As crianças com necessidades educativas especiais podem ter uma variedade de condições, como autismo, dislexia, deficiências visuais ou auditivas, transtornos emocionais ou comportamentais, entre outras. Cada uma destas condições pode afetar o modo como a criança aprende e interage com os colegas e os professores, sendo importante que os docentes saibam como identificar dificuldades e necessidades, para apoiarem a criança de modo eficaz ao longo do seu processo educativo. A introdução destes módulos na formação inicial dos professores pode ser um passo importante para a universalização de uma escola inclusiva e na capacidade de uma resposta global para fornecerem um ambiente de aprendizagem inclusivo e acolhedor, contribuir positivamente para que as crianças se sintam mais capazes, seguras e confiantes, que reverterá em melhores resultados a nível escolar e social. Da mesma forma, quer para docentes que nunca o tiveram, quer por metodologias e desafios novos, a formação contínua reveste-se também de particular importância.

Assim, ao abrigo da alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do Regimento da Assembleia da República, os Deputados da Iniciativa Liberal apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

### Resolução

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República delibera recomendar ao Governo que:

1. Dê orientações gerais para que os planos de estudos das licenciaturas em Educação Básica integrem unidades curriculares de educação especial e inclusão;
2. Os Mestrados que constituam habilitação profissional para a docência integrem uma unidade curricular que de diferenciação, flexibilização e adequação curricular no âmbito da educação inclusiva.
3. Promova a efetiva administração de formação contínua para necessidades educativas especiais.

Palácio de São Bento, 20 de abril de 2023

Os Deputados da Iniciativa Liberal:

Carla Castro

João Cotrim Figueiredo

Bernardo Blanco

Carlos Guimarães Pinto

Joana Cordeiro

Patrícia Gilvaz

Rodrigo Saraiva

Rui Rocha